

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA
Secretaria de Estado da Assistência e do Desenvolvimento Social - SEAS

RESOLUÇÃO N. 10/2023/SEAS-CEASRO

Define o quantitativo de delegados municipais para participar da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social e dá outras providências.

O Conselho Estadual de Assistência Social – CEAS/RO, em Reunião Extraordinária realizada no dia 30 de junho de 2023, de forma híbrida, online e presencial na Sede da Casa dos Conselhos, no uso de suas atribuições legais e regimentais.

Considerando a convocação da 13ª CONFERÊNCIA ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE RONDÔNIA, convocada por meio do Decreto nº 28.063, de 20 de abril de 2023, a realizar-se em Porto Velho no período de 04 a 06 de outubro de 2023, com o tema: “Reconstrução do SUAS: O SUAS que temos e o SUAS que queremos!”, objetivando a necessidade de avaliar, propor diretrizes e fortalecer a Política de Assistência Social.

Considerando as orientações temáticas e organizativas para as Conferências Municipais de Assistência Social de 2023 estabelecidas no Informe CNAS nº 3/2023.

RESOLVE:

Art. 1º - Estabelecer o quantitativo de Delegados, representantes dos Municípios, que participarão da 13ª Conferência Estadual de Assistência Social de Rondônia, distribuídos por porte populacional de cada Município respeitando a paridade e proporcionalidade, buscando garantir a participação da representação da Sociedade Civil (usuários, trabalhadores e entidades), conforme anexo único desta Resolução.

Art. 2º - Os delegados titulares terão seus respectivos suplentes, na mesma proporção estabelecida no anexo único desta Resolução.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos retroativos a 03 de abril de 2023.

BRUNO VINÍCIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO

Conselheiro Vice-Presidente do CEAS/RO

ANEXO ÚNICO

QUADRO DE DELEGADOS TITULARES



<p>18 (dezoito) Delegados para cada Município de Grande Porte</p> <p>Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 9 (nove) delegados governamentais; - 9 (nove) delegados da sociedade civil, compreendendo: (3 (três) usuários; 3 (três) trabalhadores e 3 (três) entidades). 	<p>(4 Municípios - total: 72 vagas):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Vilhena 2. Ariquemes 3. Ji-Paraná 4. Porto Velho
<p>12 (doze) Delegados para cada Município de Médio Porte</p> <p>Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 6 (seis) delegados governamentais; - 6 (seis) delegados da sociedade civil, compreendendo: (2 (dois) usuários; 2 (dois) trabalhadores e 2 (dois) entidades). 	<p>(3 Municípios - total: 36 vagas):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Jaru 2. Rolim De Moura 3. Cacoal
<p>06 (seis) Delegados para cada Município de Pequeno Porte II</p> <p>Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 (três) delegados governamentais; - 3 (três) delegados da sociedade civil, compreendendo: (1 (um) usuário; 1 (um) trabalhador e 1 (um) entidade). 	<p>(14 Municípios - total: 84 vagas):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Nova Brasilândia D' oeste 2. São Francisco do Guaporé 3. Alto Paraiso 4. Alta Floresta D' oeste 5. São Miguel do Guaporé 6. Cujubim 7. Candeias do Jamari 8. Nova Mamoré 9. Espigão do Oeste 10. Ouro Preto do Oeste 11. Pimenta Bueno 12. Buritis 13. Machadinho D' oeste 14. Guajará - Mirim

<p>06 (seis) Delegados para cada Município de Pequeno Porte I</p> <p>Sendo:</p> <ul style="list-style-type: none"> - 3 (três) delegados governamentais; - 3 (três) delegados da sociedade civil, compreendendo: (1 (um) usuário; 1 (um) trabalhador e 1 (um) entidade). 	<p>(31 Municípios - total: 186 vagas):</p> <ol style="list-style-type: none"> 1. Pimenteiras do Oeste 2. Primavera De Rondônia 3. Castanheiras 4. Rio Crespo 5. Teixeiraópolis 6. São Felipe D'oeste 7. Cabixi 8. Parecis 9. Santa Luzia D'oeste 10. Cacaulândia 11. Vale do Paraíso 12. Nova União 13. Corumbiara 14. Governador Jorge Teixeira 15. Novo Horizonte do Oeste 16. Ministro Andreazza 17. Theobroma 18. Itapuã do Oeste 19. Mirante da Serra 20. Urupá 21. Vale do Anari 22. Chupinguaia 23. Seringueiras 24. Alto Alegre dos Parecis 25. Alvorada D'oeste 26. Campo Novo de Rondônia 27. Colorado do Oeste 28. Monte Negro 29. Cerejeiras 30. Presidente Médici 31. Costa Marques
<p>TOTAL GERAL</p>	<p>378 Delegados oriundos das conferências municipais de assistência social.</p>



Documento assinado eletronicamente por **BRUNO VINICIUS FONTINELLE BENITEZ AFONSO**, **Presidente**, em 04/07/2023, às 16:59, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no artigo 18 caput e seus §§ 1º e 2º, do [Decreto nº 21.794, de 5 Abril de 2017](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site [portal do SEI](#), informando o código verificador **0039640232** e o código CRC **4A95FEE4**.